



NOTA OFICIAL Nº 010/2024/JJ

Dispõe sobre a proibição de utilização de aparelhos de som nos Jogos da Juventude 2024

O Comitê Olímpico do Brasil, no pleno exercício de suas atribuições e por meio da Coordenação Geral dos Jogos da Juventude, comunica a todos os integrantes das delegações, membros do comitê organizador e prestadores de serviço, o seguinte:

Art. 1º. Fica expressamente proibido o uso de aparelhos de som portáteis nas dependências dos Jogos da Juventude 2024. Esta proibição inclui, mas não se limita a, áreas como o Centro de Convivência, restaurante, instalações esportivas, veículos oficiais de transporte e hotéis.

Art. 2º. Em caso de descumprimento desta proibição, o atleta, oficial, membro do Comitê Organizador ou qualquer outra pessoa credenciada no evento será devidamente identificada e estará sujeita à abertura de processo disciplinar junto à Comissão Disciplinar Especial (CDE), para a aplicação das sanções cabíveis.

Art. 3º Esta Nota Oficial entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro/RJ, 20 de novembro de 2024.

Elaboração: COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL